

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 201918037002409

Nome: SEAL

Assunto: Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem na modalidade Presencial.

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 111/2020

I - Histórico

O **SEAL**, mantido pela Sociedade Educacional Águas Lindas Ltda. – ME, inscrito no CNPJ sob o N. 17.918.556/0001-64 situado na Quadra 48, Conjunto A, s/n, Lotes 43, 44, 45 e 46, Parque da Barragem Setor 01, Águas Linda de Goiás/GO, por meio de sua direção solicita desta Casa a renovação de autorização do Curso Técnico em Enfermagem na modalidade presencial, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos no – SEI Sistema Eletrônico de Informação:

- Resolução de Autorização do curso, CEE/CEP N. 66/2017
- CNPJ;
- Contrato de locação do Imóvel;
- Comprovante de endereço;
- Contrato Social;
- Nominata do corpo docente;
- Demonstrativo de Capacidade Financeira;
- Fotos dos ambientes escolares I, II, III, IV, V;
- Planta baixa;
- Programa de Educação Continuada;
- Prova de idoneidade moral dos sócios;
- Prova de regularidade c/ a fazenda e estadual;
- Termos de Convênios;
- Termo de nomeação; –
- Ofício n ° 37/2019 de pedido de renovação de autorização do curso;

- Termos de Consignação de professores;
- Plano de Curso, Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico;
- Alvará de Localização e Funcionamento;
- Alvará da Vigilância Sanitária;
- Certificado de Conformidade do Corpo de bombeiros;
- Checklist;
- Diligência N. 47/2020;
- E-mails;
- Relação do acervo bibliográfico;
- Quadro de Ocupação de salas;
- Despacho 50/2020;
- E-mails para constituir comissão;
- Termos de Visita de Dalvani Alves;
- Termo de visita de Doriana Abadia;
- Portaria 24/2020
- E-mail de envio do Termo e Portaria;
- Instrumento Técnico da Comissão de Especialistas;
- Alvarás e certificado de conformidade do corpo de bombeiros;
- Avaliação Institucional;
- Bibliografia do curso técnico em enfermagem;
- Corpo técnico administrativo;
- Docentes parte teórica;
- Docentes estágio;
- Ficha de avaliação;
- Fotos;
- Manual do aluno;
- Quadro de ocupação das salas;
- Relatório de aulas remotas;
- E-mail de afirmação do relatório das especialistas;
- Manifestação da Instituição acerca do Relatório da Comissão de Especialistas;
- Resolução de credenciamento d Instituição.

II - Análise

1. Dos Atos Autorizadores.

O SEAL obteve seu o Credenciamento por meio da Resolução CEE/CEP N. 65, datada de 09 de julho de 2020 com vigência até 31/1/2024, e o curso autorizado por meio da Resolução CEE/CEP N° 66 de 23 de novembro de 2017, com vigência até 31 /12/ 2019.

2. Da Parte Documental:

Consta dos presentes autos, o Alvará de Localização e Funcionamento, o Alvará da Vigilância Sanitária e o Certificado de Conformidade, ambos com exercício para 2020.

Segundo a Comissão de Especialistas foi disponibilizados no momento da visita as documentações atualizadas e estão em anexo a esse processo.

3. Da Comissão de Verificação

A documentação acostada aos autos é a exigida pela Resolução CEE/CEP N. 4/2015 e foi analisada e comparada ao relatório circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelas especialistas Doriana Abadia de Siqueira Lôbo e Dalvaní Alves de Oliveira, as quais emitiram média 3,7.

4. Da Estrutura Física

A Instituição possui as seguintes instalações: 13 (treze) salas de aulas, 01 (uma) biblioteca, 01 (uma) sala para professores, 01 (uma) lanchonete, 07 (sete) banheiros masculinos e femininos, 01 (uma) lanchonete, bem como espaço para convivência, sala de atendimento extraclasse aos alunos, auditório, laboratório de informática, laboratório de Enfermagem, laboratório de Anatomia e Multidisciplinar e áreas internas.

Segundo a Comissão de Especialistas todas as salas de aulas são climatizadas. Das 13 (treze) salas de aula disponibilizadas para o curso em análise, 9 (nove) se encontram no primeiro andar e 4 (quatro) no térreo. A sala de atendimento extraclasse se encontra na biblioteca em uma das salas de estudos. Dos banheiros citados: 3 (três) são femininos e 2 (dois) masculinos e se localizam no térreo e no primeiro andar 1 (um) feminino e 1 (um) masculino e possui acessibilidade.

O espaço para convivência encontra-se nos corredores da instituição, ambiente amplo e ventilado.

5. Estrutura Tecnológica

Quanto aos recursos tecnológicos, o SEAL conta com 03 (três) TVs, 05 (cinco) datashows, laboratório de informática, um software laboratório multimídia para gravação de vídeos aulas, software, Ambiente Virtual de Aprendizagem.

Segundo a Comissão de Especialistas, o Colégio dispõe de recursos tecnológicos conforme o descritivo acima. O material da apostila é disponibilizado para o aluno na xerox da instituição.

6. Laboratório de Informática:

A Instituição conta com um laboratório de informática com 36 (trinta e seis) computadores, com sistema operacional Linux Mint todos com acesso a internet via cabo, 12 (doze) bancadas contendo 03 (três) computadores cada uma, 37 (trinta e sete) cadeiras, 01 (um) quadro branco, 01(um) armário com duas portas, 01 (uma) cadeira de escritório e 01 (um) ar condicionado 1.8000 btu.

Segundo a Comissão de Especialistas o laboratório de informática é bem amplo atende aos requisitos.

7. Dos laboratórios específicos

A Instituição conta com os seguintes laboratórios: laboratório de Enfermagem 128m² e Laboratório de Anatomia com 68 m².

Segundo a Comissão de Especialistas os laboratórios são amplos e bem equipados e atendem a demanda do curso.

Foi checado a aquisição de 2 (dois) simuladores de RCP. As aulas são ministradas com no máximo 20 alunos, previamente agendado pelo professor.

8. Da Biblioteca e Acervo

Consta dos autos que a Instituição conta com biblioteca e um acervo de 952 exemplares.

Segundo a Comissão de Especialistas a biblioteca possui um sistema informatizado de empréstimos de livros e um amplo espaço de estudos e cabines para estudos individuais e em grupo.

Devido à pandemia o acesso ao acervo é realizado por uma pessoa responsável que faz busca e fornece ao aluno, evitando assim a contaminação.

9. Do corpo docente

Ao todo são 21 (vinte e um) professores com formação na área do curso, conforme especificado em anexo no SEI.

Por ocasião da visita da Comissão de Especialistas foi compatibilizado a nominata com todos os dossiês e confirmado a coerência entre a formação profissional e o componente curricular ministrado.

10. Dos Requisitos de acesso

Para o acesso ao curso o candidato deve ter concluído ou estar cursando o 2º ou 3º ano do ensino médio em escolas credenciadas pelos órgãos competentes de maneira que, ao concluir o curso Habilitação Técnica de Nível Médio em Enfermagem, já possua conclusão do ensino médio e tenha 18 anos de idade completos, conforme consta no Plano de Curso na (pág) 14.

11. Das Vagas

Consta dos autos na página 02 (dois) do Plano de Curso que os Gestores da Instituição pretendem oferecer 150 vagas pra o período Matutino, 50 vagas para o período Vespertino, 150 vagas para o período noturno e 50 vagas para o final de semana, totalizando **400** vagas anuais.

É importante evidenciar que a Instituição tem autorização para oferecer mais 2 (dois) cursos, sendo eles: Enfermagem integrado ao Ensino Médio com 350 vagas anuais e o curso Técnico em Saúde Bucal na modalidade EaD, com 300 vagas anuais.

Segundo a Comissão de Especialistas a Estrutura da Instituição comporta um número expressivo de alunos, existem salas com capacidade para mais de 60 alunos.

12. Dos objetivos do Curso

O Curso tem por objetivo formar profissionais para desempenhar sob a supervisão de enfermeiro ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde, desenvolver plenamente as habilidades e competências de aprendizagem do aluno, proporcionar o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho, compreender que o homem pode ser o agente modificador, com atuações que visem à melhoria da

qualidade de vida. Capacitar para legitimar profissionais com formação técnica de nível médio, inserindo-os no mundo de constantes mutações, alicerçado nas novas tecnologias e a crescente internacionalização das relações econômicas e sociais do trabalho, de modo a facilitar o acesso às conquistas científicas e tecnológicas de uma sociedade globalizada.

14. Do perfil de conclusão

O perfil profissional de conclusão do curso de Habilitação Técnica de Nível Médio em Enfermagem está de acordo com as competências profissionais gerais e específicas identificadas por um conjunto de saberes para planejar, coordenar, orientar, controlar e executar, no nível operacional, uma proposta de promoção da saúde e prevenção de doenças numa perspectiva de educação para a saúde e de auto cuidado que coloca o homem como partícipe da ação assistencial, atua em instituições de saúde, domicílios, sindicatos, cooperativas, empresas, associações, escolas, creches e outros, em conjunto com a equipe multidisciplinar.

15. Da organização curricular:

O Curso Técnico em Enfermagem conta com carga horária total de 1.800 horas, das quais, 1.200 horas são teórico práticas e 600 horas de estágio profissional supervisionado.

A carga horária atende ao estabelecido na legislação em vigor e apresenta-se da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 348 horas teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional, sendo pré – requisito para os módulos II e III.
- **Módulo II** – com carga horária de 572 horas teórico-práticas, e de 200 horas de estágio supervisionado, perfazendo um total de 772 horas, sem terminalidade ocupacional, sendo pré – requisito para o módulo III.
- **Modulo III** – com 280 horas teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional, sendo pré – requisito para o módulo IV.
- **Modulo IV** – com 400 de estágio supervisionado, com Habilitação Técnica para Enfermagem.

Segundo a Comissão de Especialistas, devido à pandemia as aulas foram suspensas e se iniciou o sistema de aulas remotas. De acordo com o decreto municipal, as aulas foram retomadas em regime semi presencial, onde a turma é dividida com o limite máximo de 20 (vinte) alunos por sala e o restante do conteúdo é aplicado no formato EAD e em trabalhos e pesquisas. O sistema usado - e como foi aplicado - encontra-se no anexo “Relatório de aulas remotas não presenciais”.

16. Dos Convênios

O curso prevê 600 horas para a realização dos estágios supervisionados e conta com termo de convênio apresentado e assinado com:

- Clínica Psiquiátrica Mansão Vida, sediada no endereço rodovia DF 280 km 7,8 Samambaia Brasília – DF, com prazo de dois anos datado 27/09/2019.
- Clínica COAL, localizada na quadra 37 lote 05, Avenida JK, Jardim Brasília – Águas Lindas GO.
- Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás, sediada à Área Especial nº 04, av. 02 Setor Jardim Querência – Águas Lindas GO.

A coordenação dos Estágios fica sob a responsabilidade de Francisco Silva Macêdo, com graduação em Enfermagem e Pós-Graduação em Docência do Ensino Superior.

17. Do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica:

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

18. Considerações da Comissão de Especialistas

A comissão de Especialista teceu comentário acerca da Instituição e sugeriu algumas alterações conforme segue:

- Ressaltou que a resolução de autorização do curso em seu artigo 3º determina que idade mínima é de 18 anos e que neste quesito a Instituição não cumpre, já que em sua maioria os alunos tem idade de 16 a 17 anos. Neste quesito, há necessidade de que a escola seja esclarecida sobre como proceder.

19. Considerações dos Gestores da Instituição:

No dia 14/09/2020 foi enviado um e-mail se manifestando acerca do relatório da Comissão de Especialistas, acatando todas as sugestões, por eles apontadas.

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e Relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Renovar a Autorização** até 31/12/2023 do curso Técnico em Enfermagem, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado pelo o **SEAL**, mantido pela Sociedade Educacional Águas Lindas Ltda. – ME, inscrito no CNPJ sob o N. 17.918.556/0001-64, situado na Rua qd. 48, Conjunto A, s/n, Lotes 43, 44, 45, parque da barragem setor 01, Águas Linda de Goiás/GO, com 300 vagas anuais.
- **Determinar** que as vagas sejam distribuídas do seguinte modo: 120 matutino, 40 vespertino, 120 noturno e 40 aos finais de semana, respeitando o limite de 40 alunos por turma.
- **Determinar** que no ato da matrícula os alunos já possuam 18 anos completos.
- **Aprovar** o Plano de Curso do Técnico em Enfermagem com carga horária total de 1.200 horas-teórico práticas e 600 horas destinadas ao estágio supervisionado.
- **Determinar** que a Instituição cumpra as orientações da Comissão de Especialistas.
- **Determinar** a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito no SISTEC/MEC o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe no verso “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 24 dias setembro de

2020.

Júlia Lemos Vieira

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto da Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LEMOS VIEIRA, Conselheiro (a)**, em 24/09/2020, às 08:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 25/09/2020, às 07:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000015399181** e o código CRC **566D87F9**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201918037002409



SEI 000015399181